



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

 PATRICIA
HELENA
DOS
REIS
24/02/2025 16:27

PROAD: 5.018/2025.
Ref.: Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. n. 2).
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Realização de apresentações artísticas no Centro Cultural deste Regional (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021). **Decisão. Autorização.**

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2024 (art. 2º, XII), a Proposição formulada pelo Centro Cultural deste Tribunal (CECULT) (doc. n. 2), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 26), a informação relativa à adequação de despesa (doc. n. 28) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da *Fundação Clóvis Salgado (FCS)*, por meio de sua representante, Associação Pró-cultura e Promoção das Artes (APPA), por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021, para realização de apresentação artística no Centro Cultural deste Tribunal (CECULT), no dia 18/03/2025, pelo valor total de **R\$23.075,12 (vinte e três mil, setenta e cinco reais e doze centavos)**, dispensada a formalização de instrumento contratual.

Encaminhe-se o processo ao CECULT para adequação do Termo de Referência nos pontos indicados no item 2.9 do parecer jurídico.

Na sequência, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa e demais providências cabíveis, repisando-se que **não haverá elaboração de instrumento contratual**.

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral